



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Gabinete do Prefeito

CONTRATO

CONTRATO PMCR Nº 83/2015

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - ESTADO DA PARAÍBA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB"

Pelo Presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **LEOMAR BENÍCIO MAIA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Evaldo Barreto, 106 - Centro - Catolé do Rocha - PB, portador da carteira de identidade sob o nº 151.093, 2º via SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 132.782.744-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.671.814/0001-37, sediada na Av. das Barúbas, nº 351, Bairro Bodocongó, Cidade Campina Grande, Estado da Paraíba, através do seu Representante Legal o Sr. **ANTÔNIO GUEDES RANGEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 960.024.385-80, SSP/CE e do CPF sob o nº 324.462.094-91, residente e domiciliado no Município de Campina Grande - PB, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser realizado mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade DISPENSA 0001/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Art. 1º - O objeto do presente contrato adstringe-se à Contratação de instituição pública, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para o fim específico de organização e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal, bem como Processo Seletivo de provas e títulos para preenchimento de vagas do Quadro temporário da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e da Forma de Pagamento

Art. 2º - O valor a ser pago à **CONTRATADA**, pelos serviços prestados à **CONTRATANTE**, será de **RS 60.000,00** (sessenta mil reais), para um contingente de até 1.000 (mil) candidatos, ocorrendo um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado, para cada inscrição que exceda o limite estabelecido.

Art. 3º - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcelas, após a conclusão e recebimento dos serviços estabelecidos para cada etapa, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal competente, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização, mediante depósito bancário em nome da **CONTRATADA**, da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) em até 03 (três) dias úteis após o término e homologação das inscrições;
- 40% (quarenta por cento) em até 10 (dez) dias úteis após a realização das provas e;
- 20% (vinte por cento) em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega final do resultado final.

Parágrafo Único - Fica expressamente estabelecido que, no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos à execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Serviços e Obrigações da CONTRATADA:

Art. 4º - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Leomar *dh*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Gabinete do Prefeito

- a) Elaboração de cronograma geral do concurso público em colaboração com a Comissão do Concurso, nomeado pela Administração Municipal.
- b) Elaboração de edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vagas do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, e da modalidade de Processo Seletivo de Provas e Títulos para preenchimento de vagas do Quadro temporário da Edilidade Catoleense, conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado, bem como extrato para publicação junto à imprensa.
- c) O edital do concurso, elaborado conforme a legislação em vigor, será disponibilizado ao público somente após sua aprovação pela autoridade competente.
- d) Fornecimento de todos os demais editais necessários - Homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento dos recursos, convocação para prova de títulos, homologação do resultado final e classificação dos candidatos. Home - Page - INTERNET - Divulgação de editais, relatórios de candidatos e notas de todas as etapas do certame, cronograma de eventos, dentre outros atos administrativos decorrentes da realização do Concurso público em site próprio. Esta disponibilização dá publicidade ao certame, bem como facilita o acesso dos candidatos às informações.
- e) Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas - tão logo encerrado o período das inscrições, as mesmas serão analisadas individualmente pela proponente, que emitirá edital de homologação e parecer de indeferimento, se for o caso. Se indeferidas, o edital de homologação abrirá prazo recursal, sendo compromisso da proponente a apreciação dos recursos interpostos, emissão de parecer e emissão de novo edital de homologação de inscrições.
- f) Elaboração e reprodução das provas escritas.
- g) Responsabilidade total pela reprodução e sigilo das provas.
- h) Elaboração de atas e listas de presença - Para todas as etapas de aplicação das provas e atos públicos.
- i) Mapeamento do local das provas que será determinado previamente pela prefeitura Municipal e enviado à CPCON/UEPB, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da realização das provas.
- j) Aplicação das provas, obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - a. Local de Realização: as provas deverão ser realizadas na cidade de Catolé do Rocha-PB, em escola localizada em área central com capacidade para atender aos candidatos inscritos, cedida pela prefeitura municipal. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade, a CPCON reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas a Catolé do Rocha para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de inscritos.
 - b. Coordenação: todo trabalho de coordenação das provas será de responsabilidade da CONTRATADA, que aloca recursos humanos treinados e credenciados.
 - c. Fiscalização: A CONTRATADA selecionará os fiscais para realização das provas e se encarregará do treinamento dos mesmos, fornecendo manual com todas as instruções necessárias de como proceder durante a aplicação das provas.
 - d. Material de Aplicação: A CONTRATADA fornecerá todo material necessário à aplicação das provas como:
 - i. Envelope com as folhas de resposta identificadas por sala;
 - ii. Envelope com lista de presença por sala;
 - iii. Manual do fiscal de sala e de corredor;
 - iv. Outros materiais como: crachás, cartazes de porta, setas, indicadores de sala, canetas pincéis, durex, lâminas, clips (entre outros que se mostrarem necessários).
 - e. Transporte - o transporte de todo o material para a aplicação das provas ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA.
 - f. Acompanhamento e Controle - A CONTRATADA supervisionará os trabalhos de recebimento dos candidatos no dia da prova, controlando o início da prova e fechamento dos portões.
- k) Fornecimento do gabarito oficial - após a realização das provas escritas.

Levyas
ilk



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Gabinete do Prefeito

- l) Correção das provas por sistema de LEITURA ÓPTICA - Totalmente informatizado, com possibilidade de correção imediatamente após a aplicação das provas. Emissão de boletim de desempenho individualizado, demonstrando número de acertos e pontuação obtida de cada candidato.
- m) Exame de Recursos Relativos à Prova Escrita e outras provas aplicadas - O exame, processamento e julgamento de eventuais recursos administrativos relativos às provas, interpostos por candidatos, será feito pela banca responsável pela elaboração de cada prova. A partir da análise e julgamento dos recursos, a proponente emitirá parecer individualizado para cada recurso, que será divulgado por edital.
- n) Relatórios Finais - esgotados os prazos para interposição de recursos de todas as etapas do certame, será elaborado edital e relatório com a classificação final dos aprovados.
- o) Em todas as etapas citadas será elaborado edital para a divulgação dos resultados, que deverão ser publicados pela Prefeitura Municipal, conforme a legislação pertinente.
- p) Dossiê - Ao final de todos os trabalhos relativos ao processo seletivo, é compromisso da proponente montar dossiê completo contemplando todos os elementos administrativos concernentes, que servirá de base para a Administração municipal, bem como será demonstrado ao Tribunal de Contas, quando da auditoria.
- q) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao município os documentos necessários, sempre que solicitado.
- r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da PMCR.
- s) Emitir Nota fiscal correspondente à sede ou filial da CONTRATADA que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- t) Executar as obrigações assumidas com observância da melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- u) Vedação de participação no concurso de familiares (marido, esposa, filhos, filhas, tios, tias, sobrinhos, sobrinhas) em até terceiro grau de qualquer funcionário da CONTRATADA vencedora ou de algum dos elaboradores das provas que venham a ser utilizadas no presente concurso.
- v) As despesas com contratação de pessoas de apoio (fiscais, supervisores, etc.), bem como da solicitação da Administração Pública Municipal, visando à cessão de prédios públicos para recepção de inscrição e aplicação das provas, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- w) Responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigente e prepostos.
- x) Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- y) Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

Parágrafo Único - As despesas referentes às publicações oficiais nos jornais serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Serviços e obrigações da CONTRATANTE:

Art. 5º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- A. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre faltas e defeitos observados na execução dos especificado neste contrato;
- B. Repassar as parcelas dentro do prazo estabelecido no Art. 3º da Cláusula Segunda.
- C. Proporcionar à Contratada todos os meios necessários à fiel execução de seus serviços;
- D. Fornecer toda a legislação municipal pertinente à matéria;
- E. Efetuar todas as publicações legais relativas ao Concurso Público;
- F. Providenciar local, equipamento (microcomputador ligado à rede de internet) e pessoal para atendimento a candidatos durante o período de inscrições;
- G. Nomear a Comissão do Concurso para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;

Leu as JM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Gabinete do Prefeito

- H. Estabelecer convênio de cobrança, com instituição financeira, para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição;
- I. Ceder local adequado para a realização da prova Objetiva, bem como pessoal de apoio para sua organização, limpeza, manutenção e segurança;
- J. Receber eventuais recursos administrativos e encaminhar à proponente para julgamento;
- K. Receber títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, e encaminhamento à proponente para avaliação e pontuação;

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Execução do Objeto.

Art. 6º - O prazo para conclusão dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do presente termo. Podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/97.

Parágrafo Único - Os serviços serão considerados concluídos, na data de publicação da homologação do resultado final do concurso e registro no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, seguindo a Resolução Normativa nº 05/2014 que disciplina a concessão de registro dos atos de admissão de pessoal, a análise da regularidade na gestão de pessoal dos órgãos jurisdicionados, bem como a constituição dos respectivos processos a partir do exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização e Recebimento do Objeto

Art. 7º - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo Município.

§ 1º - A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

§ 2º - A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária

Art. 8º - As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos na DISPENSA nº 0001/2015, correrão à conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício financeiro de 2015 – Com recursos do Município de Catolé do Rocha – PB: PPM/ICMS e outros nº 04.122.003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. No elemento de despesa 339039 referente a outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

Art. 9º - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

§1º – Constituem motivos para rescisão dos contratos:

- I. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;
- II. Atraso não justificado na execução dos serviços;
- III. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
- IV. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- V. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VI. A dissolução da sociedade;

Leuz us

OK



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Gabinete do Prefeito

§2º - Por razões de interesse público de alta relevância, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação por escrito à CONTRATADA, com a fundamentação da decisão, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

§3º - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- I. A CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- II. A parte contratada transferir a execução do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- III. No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
- IV. Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
- V. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas

Art. 10º - Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Parágrafo Único - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e deverá ser recolhido à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA, após a aplicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vigência do Contrato

Art. 11 - O presente instrumento vigorará durante o período que se inicia com a data de sua assinatura e encerrando-se na data de publicação da homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Responsabilidade

Art. 12 - A responsabilidade pela execução será da CPMR/UEPB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Legislação

Art. 13 - O presente contrato vincula-se ao Edital de DISPENSA Nº 0001/2015 e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e toda a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

Luiz



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Gabinete do Prefeito

Art. 14 - As partes elegem o foro da comarca de CATOLÉ DO ROCHA - PB, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Abril de 2015


Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB

Contratante


Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

CNPJ: 12.671.314/0001-37

Contratada

Testemunhas:

1. Ruço J. W. Maria : CPF: 043.403.924-13
2. Carla Geise B. Sabrosa : CPF: 354.411.944-72



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO PRIVADA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATURIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, BEM COMO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00083/2015 - 15.04.15 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 60.000,00

Catolé do Rocha-PB, 22 de Abril de 2015


**LEOMAR BENICIO MAIA
PREFEITO**



Jurídico julga improcedente o recurso interposto por CARLOS ANDRÉ DE ALCANTARA LIMA ME. A íntegra do Parecer encontra-se a disposição do interessado na sede da comissão Permanente de Licitação.

Campina Grande, 20 de abril de 2015.
VIVIANE RAQUEL GONÇALVES MEDEIROS

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 16.129/2015

Processo nº 16.136/2015

A Secretária de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, referente aos atos praticados pela Comissão de Licitação/FMS, em conformidade com o resultado do certame, destinado: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS (LENÇÕES, PIJAMAS, CAMISOLAS E OUTROS), PARA ATENDIMENTO AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATÉ 31/12/2015. II O M O L O G A o presente Tomo de Licitação, em favor da empresa: BRITEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA; com o valor total de R\$ 52.021,00 (Cinquenta e dois mil e vinte e um reais), a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentar valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o convite Nº. 16.129/2015/SMS/FMS/PMCG, e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB. CUMPRASE.

Campina Grande-PB, 13 de Abril de 2015
LUZIA MARIA MARINHO PINTO
Secretária

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2014/SMS/CARIARI/PPF

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, caput, da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incontestável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer JURÍDICO/CS/SAÚDE/PMCG, RATIFICA A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014/PMCG, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2014/PMCG, praticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, ancorado na norma inscrita NO ART. 15, Caput da Lei Nº. 8.666/93, alterada, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE FARMACOS PARA O SAMU PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, com a pessoa jurídica: D DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 22.629,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2168 - ELEM. DESPESA: 3390-30 RECURSOS 007.

Campina Grande, 15 de Abril de 2015.
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de Uma Instituição Privada e Sem Fins Lucrativos, incumbida Estanzosamente da Pesquisa, do Ensino Ou do Desenvolvimento, Para Organização e Realização de Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Vagas do Quadro Permanente de Pessoal, Bem Como Processo Seletivo de Provas e Títulos Para Provimento do Quadro Temporário da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Pb. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº Dp00001/2015. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Fpm/lema e Outros 04.122.003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pj. Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CI Nº 00083/2015 - 15.04.15 - Universidade Estadual da Paraíba - R\$ 60.000,00.

OBJETO Contratação de caminhão tipo basculante com condutor, destinado ao transporte de píginas na recuperação de ruas e avenidas deste município. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMIS e OUTROS 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00089/2015 - 22.04.15 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - ME - R\$ 112.000,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/licitacao.html>, pelo código 00032015042300178

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

O Município de Catolé do Rocha - PB, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público resultado da fase de proposta da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2015, referente ao Processo licitatório nº 045/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra na manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, aviaelas, lombadas, fechamento de buracos em diversas localidades do município. De acordo com o Edital e seus Anexos, declarou-se como a única proposta válida a da empresa LICITANTE CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP - Valor global de R\$ 143.779,03 (Cento e quarenta e três Mil , setecentos e setenta e nove reais e três Centavos).

Católe do Rocha-PB, 22 de abril de 2015.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Contratação de empresa para execução de obra de construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Condado. Data e Local, às 08:30 horas do dia 08/05/2015, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua Osório Queiroga de Assis, no município de Condado. Data e Local, às 10:00 horas do dia 08/05/2015, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Condado. Data e Local, às 13:30 horas do dia 08/05/2015, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Condado. Data e Local, às 15:00 horas do dia 08/05/2015, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB.

Condado - PB, 22 de abril de 2015
KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

A Prefeitura Municipal de Cuité, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 002/2015, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, onde foi declarada vencedora a ML CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 17.189.445/0001-64, somando um valor total de R\$ 154.337,58. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Informações na CPL, sede da prefeitura de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, 83-3372-2246.

Cuité/PB, 15 de abril de 2015
BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, na pessoa do Prefeito Anderson Monteiro Costa, considerando a Rescisão Unilateral do Contrato nº 10188/2014, com base nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, realizado com o 1º colocado na Concorrência nº 001/2014, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - ESPERANÇA/PB, resolve CONVOCAR a empresa CONCRETOR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.744.571/0001-94, 2ª classificada no processo licitatório na modalidade Concorrência 0001/2014, para, querendo, e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, assinar contrato com base na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Esperança-PB, 17 de abril de 2015.
ANDERSON MONTEIRO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 70/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solen de Lucena, 26, 1º andar - Centro - Guarabira/PB - PB, às 16h00min, do dia 12 de Maio de 2015, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada pra consertos/manutenção dos Consultórios Odontológicos da Administração Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1246.

Guarabira-PB, 22 de abril de 2015
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 33003/2015

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação, constituída através do Decreto Nº 8.249/2014, datada de 07 de julho de 2014, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 33003/2015, em regime de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global, com Recursos Próprios e de convênios, a ser realizada no dia 11/05/2015, às 10:00 horas, tendo como objeto a seleção de EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A RELOCAÇÃO DA COMUNIDADE DO RIACHINHO, BAIRRO TREZE DE MAIO EM JOÃO PESSOA-PB. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da SEPLAN, na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Prédio Anexo 4º andar, Água Fria, João Pessoa - PB, no horário das 07:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, podendo ser adquirida mediante a entrega de 1 (um) CD ou pen drive. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

João Pessoa, 22 de abril de 2015.
NEWTON EUCLIDES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0.6.015/2015

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 06 015/2015, para AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, com recurso decorrente do Contrato de Repasse nº 1008379-79/2013, Sincov nº 790894 e MDA/PRONAT-DESENV SUST DE TERRITÓRIOS RURAIS. As licitantes: BASE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, PAULO ERNESTO DO REGO FILHO - ME e a empresa VENEZA MÁQUINAS COMERCIO LTDA, (única empresa participante do certame, foram declaradas inabilitadas, conforme motivos e fundamentos registrados na ata do dia 17/04/2015. Considerando a autorização expressa do ordenador de despesas, o Pregoeiro registra a concessão do prazo de 8 dias úteis previsto no § 3º do artigo 48 da Lei 8666/93 para a apresentação de nova documentação escotimada dos vícios que ensejaram a inabilitação da licitante, contados a partir da publicação deste aviso. Comissão Permanente de Licitação - CPL, Praça Presidente João Pessoa, 06, Centro, Juazeirinho - PB, horário expediente das 8h às 12h. Informações pelos telefones 3382-1234.

Juazeirinho-PB, 17 de abril de 2015.
CLAYTON NÓBREGA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Objeto: contratação de empresa para construção de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no Município. Licitante habilitado: Construtora J Galdino. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/04/2015, às 09:00 hs, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão, Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 hs dos dias úteis. Telefone: 83-3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmial.com.

DERORAH GLEINE DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO PRIVADA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTADURIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, BEM COMO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00083/2015 - 15.04.15 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 60.000,00

Católé do Rocha-PB, 22 de Abril de 2015

LEOMAR BENICIO MAIA - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial n.º 003/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mogeiro.

EMPRESA VENCEDORA: PAPELARIA ROCHA LTDA - ME, CNPJ nº 00.412.020/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 366.296,40 (Trezentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Publicado no DOE do dia 18/04/2015 - Republidado por Incorreção.

Mogeiro(PB), 17 de abril de 2015.

JOSÉ JOÃO GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0007/2015

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 0007/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde do Município de Mogeiro, no dia 06/05/2015 às 14:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Av. Presidente João Pessoa, 47 - Mogeiro - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 05/05/2015. Informações pelo telefone: (0xx83) 3266-1334.

Mogeiro(PB), 22 de Abril de 2015.

JOSÉ JOÃO GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa destinado ao fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3536-1002. Email: licitacaosantacruz@gmail.com

Santa Cruz - PB, 20 de Abril de 2015

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Professor

Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, às 10:30 horas do dia 11 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Selecionar Empresa objetivando a realização de procedimentos de diagnósticos em geral, para atender a demanda da rede municipal de Saúde de Santa Cruz/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3536-1002. Email: licitacaosantacruz@gmail.com

Santa Cruz - PB, 20 de Abril de 2015

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos e motocicletas destinados a atender Secretarias da Administração Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3681-1112 Email: cuitegilicitacoes@hotmail.com

Cuitegi - PB, 22 de Abril de 2015

JADIR FERNANDES DA ROCHA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, às 14:00 horas do dia 15 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos e motocicletas destinados a atender Secretarias da Administração Municipal - Cuitegi/PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3681-1112 Email: cuitegilicitacoes@hotmail.com

Cuitegi - PB, 22 de Abril de 2015

JADIR FERNANDES DA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2015 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias JUCEP N.º 10/2014. O leilão será realizado no dia 08/05/2015 às 10:00 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (83) 3254-1049 ou com o Leiloeiro Oficial (83) 8740-8175 | 9699-1850 ou no site: www.gjleiloeiteiloas.com.br

Cruz do Espírito Santo, 09 de abril de 2015.

DIEGO DE LIMA NÓBREGA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de condicionadores de ar do tipo Split. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 013/2013. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3254-1125.

Cruz do Espírito Santo - PB, 20 de Abril de 2015

CYNTHIA DE MIRANDA CUNHA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00021/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, às 10:00 horas do dia 06 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios - cestas básicas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2015 às 08:33:50 foi protocolizado o documento sob o N° 27343/15 da subcategoria Contratos 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Cicero Heder Gadelha Martins.

Número do Contrato: 000832015

Data da Assinatura: 15/04/2015

Data Final do Contrato: 12/10/2015

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO PRIVADA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATURIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, BEM COMO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

Contratado (Nome): UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

Contratado (CNPJ): 12.671.814/0001-37

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	5131fd55c65d0f8630aa58b14ffecd9

João Pessoa, 08 de Maio de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB